



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME E EPP.

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KIT REFEIÇÕES(QUENTINHAS), LANCHES E SALGADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

No site: [HTTP://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº. 799632)

Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:

Situada na Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância (SE), Fone: (79) 3522-1204/2063, no horário das 7:00 hs às 13:00 hs, de segunda à sexta-feira, email: licitacoes.saae@estancia.se.gov.br, site do SAAE: saae.estancia.se.gov.br, site do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SE): www.tce.se.gov.br, no site do Diário Oficial e da Prefeitura Municipal de Estância: estancia.se.gov.br e **quadro de avisos do SAAE**

1.DA LICITAÇÃO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 25 de 01 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.06.001, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de REGISTRO DE PREÇO.

1.2 A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos nº 3.555/00 e suas alterações, nº 10.024/19, nº 7.892/13 e suas alterações, nº 3.784/01 e Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

2.DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **Registrar preços para fornecimento de Kit refeições(quentinhas), lanches e salgados**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Operacional.

3.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- a) Unidade Orçamentária: 01
- b) Órgão: 06
- c) Atividade: 2075
- d) Funcional Programática: 17.512.0003.2075
- e) Classe Econômica: 3.3.90.30.0.0
- f) Subelemento: 07- Gêneros de alimentação
- g) Fonte de Recurso: 100.10000



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

h) Saldo orçamentário:

- a) Unidade Orçamentária: 01
- b) Órgão: 06
- c) Atividade: 2075
- d) Funcional Programática: 17.512.0003.2075
- e) Classe Econômica: 3.3.90.39.0.0
- f) Subelemento: 27- Fornecimento de alimentação
- g) Fonte de Recurso: 100.10000
- h) Saldo orçamentário:

4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

4.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 /01 /2020 a partir das 14 hs – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 /01 /2020 às 08hs – Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 /01/2020 às 09hs – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – site do Banco do Brasil.

TEMPO DE DISPUTA: Inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, que varia de 01(um) segundo a 30(trinta) minutos.

5. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 5.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 5.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 5.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 5.5 Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento;

6. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO

6.1 O provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados o Edital e seus anexos.

6.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro.

6.3 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (Art. 34 do Decreto nº 10.024/19).

6.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (Art. 35 do Decreto nº 10.024/19).

7. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES -E

7.1 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível (§ 1º, art. 9º do Decreto nº 10.024/19), para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A.



7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão .

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas.

8.2 Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

8.2.1 Reunidas em consórcio;

8.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Estância-Sergipe;

8.2.4 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública ;

8.2.5 Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei 8.666/93.

8.3 Será observado e assegurado tratamento diferenciado as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, em especial ao previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei. Esta comprovação será realizada através da apresentação da Certidão Simplificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, referente ao exercício atual, emitida pela Junta Comercial OU pela Declaração de enquadramento de ME e EPP expedida pela empresa (item 17.2, alínea c).

9.DA PARTICIPAÇÃO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

9.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do SAAE - Estância denominado(a) Pregoeiro(a), nomeado pela **Portaria n.º 25/2019**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br

9.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.4 Os dados para acesso devem ser informados no **site: www.licitacoes-e.com.br**, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

9.5 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

9.6 Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.

9.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e



proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10 Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) **encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.**

Parágrafo único: O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na forma do Edital, conforme o art. 23 do Decreto nº 10.024/19.

11.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (§ 1º, art. 23 do Decreto nº 10.024/19)

11.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (§ 2º, art. 23 do Decreto nº 10.024/19).

11.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (art. 24 do Decreto nº 10.024/19), através do e-mail: licitacoes.saae@estancia.se.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua José Dias de Oliveira, n.º 232, Bairro Alagoas, Estância/SE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.**



11.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação (§ 1º, art. 24 do Decreto nº 10.024/19).

11.6 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

11.7 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (§ 3º, art. 24 do Decreto nº 10.024/19).

11.8 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

11.9 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: licitacoes.saae@estancia.se.gov.br.

11.10 Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

11.11 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12.DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 A partir das 9 hs00min do dia **28/01/2020**, data e horário previstos no subitem **4.1** deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP**, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.3 As propostas que não atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas **fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes**.

12.4 Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.5 Não será admitida a desistência da proposta/lance após o **INÍCIO** ou o **ENCERRAMENTO** da fase de lances.

12.6 **EXCEPCIONALMENTE**, após o **ENCERRAMENTO** da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, **em razão de motivo justo devidamente comprovado** pela LICITANTE, decorrente de **fato superveniente**, e aceito pelo Pregoeiro.

12.7 Não restando comprovado o atendimento ao requisito fixado no subitem **12.6**, o LICITANTE **DESISTENTE** ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no item **SANÇÕES** deste Edital.

13.DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

13.1 Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema**



eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2 A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.3 Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.

13.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5 A disputa ocorrerá pelo menor preço unitário do lote.

13.6 Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor total do item extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor total do item.

13.7 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

13.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.

13.9 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.10 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

13.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

14.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**.

14.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.



14.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

14.4 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.5 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.6 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

14.7 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

15.2. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

15.3. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar



proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – **No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

16. DAS PROPOSTAS

16.1. O licitante que ofertou o menor preço **deverá** formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, através do e-mail: licitacoes.saae@estancia.se.gov.br em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constante do Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II, deste Edital, contendo os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.

b) DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL OFERTADO, indicando nome e marca, no que couber, conforme descrições detalhadas no Anexo I (Termo de Referência) e no modelo para formulação de proposta de preços no Anexo II ;

c) PREÇO TOTAL PARA O OBJETO LICITADO fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

d) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

e) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

f) Declaração de Elaboração de Proposta Independente (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011), conforme modelo previsto no Anexo III deste instrumento, sob pena de desclassificação.

16.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

16.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o **Modelo de Proposta Comercial** - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 16.1, sob pena de desclassificação.

16.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

16.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

16.7. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone,



endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

17.DA HABILITAÇÃO

OBS.: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.1. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de **48 (quarenta e oito horas) horas**, contado do encerramento da sessão pública. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em cópia acompanhada dos originais para autenticação ou cópias autenticadas, NÃO SENDO ADMITIDA A COMPROVAÇÃO DEFINITIVA MEDIANTE O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL. São documentos de habilitação:

17.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020 - SRP.**

(nome da empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020 - SRP.**

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

c) Declaração de Enquadramento ME e EPP

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020-SRP**



_____, inscrita no CNPJ: Nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2020 SRP e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

Estância,(SE), ____ de ____ de 2020.

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

17.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangente as Contribuições Sociais e



Previdenciárias previstas na nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991); **Estadual** ou do Distrito Federal e **Municipal** do domicílio/sede do licitante.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011**, disponível no link [HTTP://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

17.4.1. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.4.3 **A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos **últimos 30 (trinta) dias** que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

b) De acordo com Recomendação nº 001, de 12 de Janeiro de 2018, expedida pela Controladoria Geral do Município, fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial na forma da Lei, visto que a ordem do presente certame fica abaixo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);

17.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

a.1) A empresa poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica a fim de comprovar a sua aptidão para a execução do objeto da licitação.

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020-SRP

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, representada legalmente pelo(a) Sr. (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para os devido fins que a **EMPRESA** _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, já forneceu **MATERIAIS**, compatíveis com as especificações do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020-SRP** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido o fornecimento dos produtos satisfatório e que atendeu plenamente às nossas



expectativas.

Local e data

**Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa (Assinatura)
e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)**

b) Apresentar Alvará de vigilância sanitária vigente ao ano em exercício.

18. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

18.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

18.2 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

18.3 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

18.4 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

18.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.

19.3. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br e deverão ser endereçados para o escritório do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância, situado a Rua José Dias de Oliveira, 232 – Bairro: Alagoas – Estância/SE, CEP 49.200-000.

19.4. Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro **não** terá efeito suspensivo.



19.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

19.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Rua José Dias de Oliveira, 232, Bairro Alagoas, Estância-SE.**

19.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.11 **Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Não sendo interposto recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) Item(ns) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2 Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3 **Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às sanções previstas no item DAS SANÇÕES. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.**

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1 O SAAE, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2 **Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.**

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

22.1 A execução de fornecimento realizar-se-á de acordo com a necessidade da Contratante, a partir da emissão da ordem de fornecimento a ser expedida pelo SAAE.

22.2 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.3 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o recebimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste instrumento Contratual.



22.4 A aquisição do objeto será gerida pelo funcionário Ivaldo Soares dos Santos e fiscalizada pela servidora Kênia Costa de Oliveira, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do produto solicitado.

22.5 O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
- h) emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da nota fiscal/fatura.

22.6 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com o fornecimento dos materiais, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela **CONTRATANTE** e fornecidos pela **CONTRATADA**;

23.2 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento dos materiais solicitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**.

23.3 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com as contribuições sociais, Estadual, Municipal, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal e a certidão trabalhista.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:



- a) advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
b) multa:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;
III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;
IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;
V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);
VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I-**01 ano**- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não manter a proposta;
II-**02 anos**- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
III-**03 anos**- fraudar ou falhar na execução do contrato;
IV- **04 anos** - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
V- **05 anos**- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

24.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

24.3 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

24.4 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

24.5 No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

25. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

25.1 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

Parágrafo Único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.



25.2 Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

25.3 O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

- I – ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;
- II – termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;
- III – nota de empenho ou instrumento equivalente;
- IV – notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;
- V – documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

- a) nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;
- b) notificações não atendidas; ou
- c) laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

VI – documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências.

25.4 A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE notificará a **CONTRATADA** a instauração do processo administrativo punitivo e concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

25.5 Não acolhidas às razões de defesa prévia, apresentadas pela **CONTRATADA** ou em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da **CONTRATADA** com os fatos apontados, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 10.520/02, no Edital.

25.6 Acolhido o parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE pelo Diretor Superintendente do SAAE, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação em jornal de circulação no município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

25.7 Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos da lei.

25.8 Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE e submetidos à Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pelo Diretor Superintendente, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE de Estância.

26. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

26.1 – Compete à Contratante:

26.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

- c) Notificar, por escrito, a **Empresa Contratada**, em virtude de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- d) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- e) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- f) Participar, ativamente, das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- g) A aquisição de produtos e a execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela servidora **Kênia Costa de Oliveira**, e o contrato será gerenciado pelo Servidor **Ivaldo Soares dos Santos**, ambos nomeados pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO -O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

26.2 - Compete à Contratada:

26.2.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência.
- b) Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens hermeticamente fechadas e transportadas em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e sua qualidade, sendo vedada a utilização de caixas de madeira ou papelão.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- d) Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- e) Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de **01 (uma) hora** a contar da notificação do **Fiscal do Contrato do SAAE** à empresa proponente.
- f) Submeter à aprovação do **SAAE** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- g) Assegurar a **empresa proponente** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Secretaria Gestora, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- h) Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total.
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **SAAE**.



- j) Responder pelos danos causados diretamente ao SAAE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE.
- k) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- l) **Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.**

26.2.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À EMPRESA CONTRATADA:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do SAAE para a execução do contrato decorrente deste Pregão.
- b) A veiculação de publicidade acerca da ata ou contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração do SAAE
- c) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da empresa contratada com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, do SAAE
- d) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;
- e) A inadimplência da Empresa Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do SAAE e, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **Empresa Contratada** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o SAAE.

27. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1 O SAAE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

27.2 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços será assinada pelo Diretor Superintendente do SAAE e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

27.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

27.4 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga o SAAE a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

27.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

27.6 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao SAAE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que o fornecimento do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

27.7 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

27.8 A Comissão Permanente de Licitações convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



27.9 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

27.10 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo SAAE para os itens registrados.

27.11 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

27.12 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 de lei nº 8.666/93.

27.13 É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

27.14 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.15 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

27.16 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

28.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Ata e no Edital do Pregão Presencial – Registro de preços nº ____/2020 e obedecendo ao seguinte:

I - Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará a Comissão Permanente de Licitações para que esta convoque o prestador de serviço para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa prestadora de serviço. Frustrada a negociação, o prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a CPL convocará os demais prestadores de serviços classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III – O prestador de serviço poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

IV - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

29. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

29.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos



termos do art. 109, II, da Lei n.º 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

I – pelo SAAE quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

30. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

30.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

31.4 No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

31.5 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

31.6 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:



- a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

31.7 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

32. DOS CASOS OMISSOS

32.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos nº 3.555/00 e suas alterações, nº 10.024/19, nº 7.892/13 e suas alterações e Decretos Municipais nº 5.251/05 e nº 5.603/08.

Estância/SE, 14 de janeiro de 2020.

Marília G N Montalvão Martins
Pregoeira

José Derivaldo Almeida dos Santos
Autoridade Competente

Apoio:

Marcos Ronnielle Santos Nascimento



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT REFEIÇÕES (QUENTINHAS), LANCHES E SALGADOS**, para atender as necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE**, conforme especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação em tela justifica-se diante da necessidade de **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (QUENTINHAS), LANCHES E SALGADOS** destinados ao treinamento, capacitação de funcionários, desenvolvimento de ações e serviços realizados pelos servidores desta Autarquia com a finalidade de concretizar as atividades administrativas, técnicas e operacionais, ressaltando que muitas das ações são executadas sob a forma de escalas, plantões ou extrajornadas, circunstâncias que impõe o fornecimento de refeições.

Justifica-se ainda que os Kit Refeições (quentinhas) deveram ser fornecidos **por empresa localizada na sede municipal**, devido à imprevisibilidade dos serviços de manutenção como: consertos de vazamentos nas redes de água e esgoto, manutenções dos sistemas de bombeamento de água e esgoto e manutenções do sistema elétrico das unidades do SAAE. Visto que, as empresas que não se localizam na sede municipal não atenderia em tempo hábil os pedidos, levando mais tempo para o fornecimento devido a distância para transportar a alimentação protelando ainda mais a destinação final dos serviços.

3. DO FORNECIMENTO

3.1 Para o fornecimento das refeições (café da manhã, almoço e jantar) a empresa deverá **manter sede na cidade de Estância/SE**,

3.2 Para o fornecimento de lanches e salgados a empresa poderá se situar fora da sede municipal desde que atenda os prazos de entrega dos produtos.

3.3 Os produtos (refeições, lanches e salgados) devem ser preparados e entregues, em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos peginizados para os serviços de alimentação.

3.4 O fornecimento será formalizado por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**;

3.4 Caso a **empresa fornecedora** não cumpra o prazo estabelecido na **ORDEM DE FORNECIMENTO**, sofrerá as sanções previstas na lei e neste termo de referência. Neste caso, poderá o **Órgão Gestor**, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

3.5 A **Contratada** obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a validade do **CONTRATO**.

3.6 A **empresa** será obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**, durante a vigência do **CONTRATO**.

3.7 Adequar no prazo máximo de **01 (uma) hora** a entrega dos kit refeições - tipo quentinhas, lanches e salgados, que venham a apresentar qualquer irregularidade.

3.8 O fornecimento de **Kit quentinhas refeições (café da manhã, almoço e jantar)** poderá ser solicitado **em dias úteis, finais de semana e ou feriados**.

3.9 Os serviços e produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações deste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de **(01) uma hora** a contar da notificação do Fiscal do Contrato, à custa da contratada, sem prejuízos da aplicação de penalidades.



3.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

3.11 Designar funcionário, com acesso ao serviço de telefonia móvel celular para, eventualmente, atender às solicitações do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**.

3.12 Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens hermeticamente fechadas e transportadas em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e sua qualidade, sendo vedada de caixas de madeira ou papelão.

3.13 Adotar as providências cabíveis, após comunicação do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**, na hipótese de cancelamento ou alteração do fornecimento.

3.14 Em situações excepcionais, poderá o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**, requisitar o fornecimento dos produtos em prazo diverso daquele inicialmente estabelecido na ORDEM DE FORNECIMENTO desde que ressaltada sua urgência.

3.15 Configurada a inviabilidade de cumprimento dos prazos acima expostos, por motivos alheios ou não à vontade da empresa contratada, deverá esta cientificar imediatamente o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**, antes do término do prazo previsto, apresentando alternativas suficientes que evitem a estes prejuízos, não se afastando, em qualquer caso, a possibilidade de aplicação das penalidades legalmente cabíveis.

3.16 Providenciar a regularização de pendências/impropriedades ocorridas no fornecimento, apontadas pelos servidores designados para fiscalizar a execução do Contrato / Ata, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância - SAAE de Estância – SE**.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - Os **Kit quinzenais-refeições (café da manhã, almoço e jantar), lanches e salgados serão entregues nos locais indicados pelo fiscal do contrato dentro da sede municipal de Estância**, de acordo com a descrição e o prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

4.2 O fornecimento dos serviços e produtos se dará nos locais indicados pelo setor solicitante, com a entrega do **Kit quinzenais refeições (café da manhã, almoço e jantar)** realizada no prazo de **01 (uma) hora**, e, **LANCHES E SALGADOS entrega no prazo de 24 horas** a partir da solicitação via telefone ou ordem de fornecimento do fiscal do contrato.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento do produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável de recebimento do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**.

5.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que tenha as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT ESTIM.	VALOR UNT. REF.R\$	VALOR TOTAL REF. R\$
01	01	<p>Refeição tipo quentinha (Café da manhã), fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas . Quentinha deverá conter no mínimo as seguintes opções abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 pão francês com fatia de queijo, presunto e manteiga, - 01 fatia de bolo; - 200gramas de aipim com ovos fritos -300ml de café com leite ou 300ml de achocolatado; <p>Tudo de primeira qualidade , deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel</p>	UND	200	13,83	2.766,00
02	01	<p>Refeição tipo quentinha (almoço), peso mínimo de 1000 gramas (fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha composta por: 02 tipos diferentes de carne – (aproximadamente 250g), feijão de caldo ou tropeiro (aproximadamente 150g), verduras e legumes – com variação – (aproximadamente 150g) arroz branco parborizado (aproximadamente 250g) e macarrão (aproximadamente 200g).</p> <p>Tudo de primeira qualidade , deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel</p>	UND	1000	15,33	15.330,00

03	01	<p>Refeição tipo quentinha (jantar), fornecimento e distribuição da alimentação acondicionada em embalagens individualizada descartáveis e transportada em caixas térmicas) . Quentinha deverá conter no mínimo as seguintes opções abaixo:</p> <p>01 ou 02 tipos de comidas regionais (cuscutz, macaxeira, inhame, batata) 400g, a ser servido com manteiga de 1ª qualidade ovos e carne de sol (250g);</p> <p>01 Café com leite ou sem leite (300ml) ou suco de fruta (300ml)</p> <p>Tudo de primeira qualidade , deverá acompanhar também kit com garfo e faca, fabricado em polietileno de alta durabilidade e guardanapo de papel.</p>	UND	200	15,17	3.034,00
04	01	Refrigerante em lata 350ml, no sabor guaraná, cola ou laranja, light, diet ou com açúcar. De 1ª qualidade.	UND	1000	4,50	4.500,00
05	01	<p>SUCO DE FRUTA TIPO NATURAL com as seguintes especificações mínimas: Bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã, ou parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.SABORES: Acerola, maracujá, abacaxi, manga e goiaba.</p> <p>OBS: Entregar em caixa térmica.</p>	litro	300	12,67	3.801,00
06	01	SALGADO TIPO PASTEL DE FORNO com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 50 g, assado em forno, opções de recheio: frango, carne bovina, queijo ou camarão, acondicionado em forma de papel.	UNID	700	0,88	616,00
07	01	SALGADO TIPO BAGUETE , com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 25 g, opções de recheio: frango, peito de peru, acondicionado em forma de papel.	UNID	700	0,88	616,00
08	01	SALGADO TIPO ESFIRRA , com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 50 g, opções de recheio: frango ou carne bovina,	UNID	700		

		acondicionado em forma de papel.			1,13	791,00
09	01	SALGADO TIPO RISOLE , com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 50 g, opções de recheio: frango e camarão, acondicionado em forma de papel.	UNID	700	0,88	616,00
10	01	PÃO DE QUEIJO com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 50 g, assado em forno, tipo tradicional, acondicionado em forma de papel.	UNID	1000	0,88	880,00
11	01	SALGADO TIPO COXINHA com as seguintes especificações mínimas: opções de recheio: frango, frango com catupiri, carne bovina ou charque, com peso mínimo de 50 g, acondicionado em forma de papel.	UNID	1000	0,88	880,00
12	01	SALGADO TIPO BOLINHA DE QUEIJO E PIZZA com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 50 g, opções de recheio: queijo ou pizza, acondicionado em forma de papel.	UNID	700	0,88	616,00
13	01	BOLO DOCE com as seguintes especificações mínimas: peso mínimo de 01 kg, nos formatos redondo ou quadrado, nos seguintes opções de sabores: chocolate, ovos, laranja, cenoura, com os seguintes opções de recheios: chocolate preto, chocolate branco, queijo com goiabada e doce de leite.	kg	100	34,67	3.467,00

Observação: Os produtos devem ser de boa qualidade, porque poderão ser reprovados pelo departamento solicitante.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar Alvará de vigilância sanitária vigente ao ano em exercício.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. DEVERES DA CONTRATADA QUE TENHA SEU PREÇO REGISTRADO

8.1.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **EMPRESA CONTRATADA:**

a) Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no termo de referência.



- b) Os produtos ofertados deverão estar acondicionados em embalagens hermeticamente fechadas e transportadas em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e sua qualidade, sendo vedada a utilização de caixas de madeira ou papelão.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- d) Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- e) Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de **01 (uma) hora** a contar da notificação do **Fiscal do Contrato do SAAE** à empresa proponente.
- f) Submeter à aprovação do **SAAE** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- g) Assegurar a **empresa proponente** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Secretaria Gestora, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- h) Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total.
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do **SAAE**.
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao **SAAE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **SAAE**.
- k) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- l) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a vigência da ata, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas**.

8.1.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À EMPRESA CONTRATADA:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **SAAE** para a execução do contrato decorrente deste Pregão.
- b) A veiculação de publicidade acerca da ata ou contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração do **SAAE**
- c) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da empresa proponente com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, do **SAAE**
- d) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;
- e) A inadimplência da Empresa Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **SAAE** e, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **Empresa Contratada** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **SAAE**.

8.2. DEVERES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA

8.2.1 – NA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBRIGA-SE AO SAAE A:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela empresa Contratada;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos.
- c) Notificar, por escrito, a **Empresa Contratada**, em virtude de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- d) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

e) Participar, ativamente, das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

f) A aquisição de produtos e a execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela servidora **Kenia Costa de Oliveira**, e o contrato será gerenciado pelo Servidor **Ivaldo Soares dos Santos**, ambos nomeados pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

Estância/SE, 14 de janeiro de 2020.

Kênia Costa de Oliveira
Diretora Operacional



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

LOTE

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT EST.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
					R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
VALOR TOTAL			R\$ 0000,00			

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referência**.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00(XXXXXXXXXXXXXX reais)**.

Estância (SE), ___ de _____ de 2020.

Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº. 01 /2020-SRP

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, ___ de _____ de 2020.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. XX/2020

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX de 2020, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância/SE - SAAE, são registrados os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, consoante pregão eletrônico nº ___/2020 - SRP, cujo objeto é _____ conforme item arrematado e descrito no quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)

1. As especificações e condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º. ___/2020 - SRP**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
2. Havendo a necessidade da solicitação que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.
3. O registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.
4. Caberá à _____ o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 5.603/2008 de 06.11.2008 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações.
5. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital.
6. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer na CPL para assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAAE (Gestor do Registro de Preços).
7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este prestador de serviço.
8. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
9. É facultado ao SAAE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.
10. O SAAE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.
11. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços será assinada pelo Diretor Superintendente do SAAE e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
12. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.
13. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga o SAAE a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

14. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.
15. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o objeto licitado ao SAAE, nos prazos estabelecidos no Edital, desde que notificados por este durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.
16. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.
17. A Comissão Permanente de Licitações convocará a empresa para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
18. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os demais licitantes classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
19. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo SAAE para os itens registrados.
20. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.
21. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 de lei nº 8.666/93.
22. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, II, da Lei n.º 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

I – pelo SAAE quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), XX de XXXXXXX de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

EMPRESA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital Pregão Eletrônico nº 01/2020 - SRP

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020 - SRP

Autorizamos a empresa abaixo qualificada atender o fornecimento adiante registrado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico N°XXX/2020 - SRP** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Prestadora:

--

Endereço:

--

CNPJ	Telefone	Fax
-------------	-----------------	------------

Nº do item	Descrição do produto	Quantidade	Valor Unit.Registrado	Valor Total

Os produtos deverão ser fornecidos nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nº do item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

- a) Unidade Orçamentária:
- b) Órgão:
- c) Atividade:
- d) Funcional Programática:
- e) Classe Econômica:
- f) Subelemento:
- g) Fonte de Recurso: